

# Como não cair na malha fina do IR

Cuidados simples como não deixar a declaração para última hora, podem evitar muita dor de cabeça para contribuintes

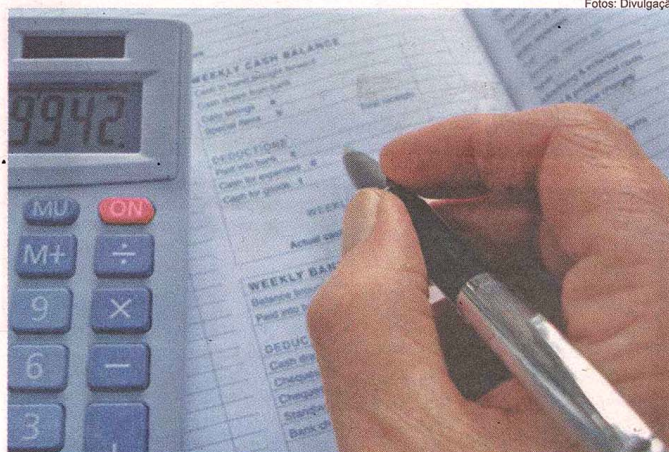
**Fernanda Coutinho**

fcoutinho@eshoje.com.br

O prazo para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRPF) - Exercício 2011 - ano base 2010, termina no dia 29 de abril. É justamente nesta época do ano que milhões de brasileiros têm o medo de cair na malha fina. O contribuinte pode pagar, inclusive, por causa da empresa em que trabalha. Se houver divergência entre o valor informado pela empresa ao funcionário em relação ao valor informado à Receita Federal, certamente isso pode acontecer.

"O contribuinte deve declarar o valor dos rendimentos e descontos baseados no Informe de Rendimentos fornecido empresa em que trabalha ou trabalhou. A empresa deve também enviar para a Receita Federal por meio da DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) todos os pagamentos efetuados com os devidos descontos". A afirmação é do doutor em contabilidade e professor da Fucape Business School, Valcemiro Nossa.

O especialista recomenda que se faça a declaração o mais cedo possível dentro do prazo permitido. Isso evita correria de última hora para declarar e possíveis congestionamentos do siste-



Fotos: Divulgação

ma no momento do envio e a sobrecarga nos escritórios de contabilidade.

"Se entregar primeiro o contribuinte tem ainda vantagens como: poderá receber a restituição (caso haja) primeiro; pode corrigir possíveis problemas detectados após o envio da declaração sem penalidade no caso de aumento do valor a pagar; caso falte algum documento, dá tempo de providenciar etc", destaca Val-

cemiro Nossa.

**Novidades.** Entre as novidades para 2011 está o aumento do limite mínimo para obrigatoriedade de apresentação da declaração, que agora passa a ser R\$ 22.487,25. Quem obteve rendimento abaixo desse valor deve verificar se teve imposto de renda retido na fonte, pois caso tenha havido, é interessante apresentar a declaração para que tenha a

restituição do valor retido.

Há ainda, o aumento no limite para quem recebeu rendimento isento, não tributável ou tributável exclusivamente na fonte, ou seja, quem teve esse tipo de rendimento superior a R\$ 40 mil está obrigado a declarar. Em 2011 é o fim do formulário em papel e os homossexuais podem incluir seus parceiros como dependentes.

### Antecipação de restituição

Uma opção a muitos contribuintes é a antecipação da restituição do IR. Segundo Valcemiro Nossa, devem optar pela antecipação aqueles que necessitam de dinheiro para quitar dívidas em que os juros sejam altos, como cartão de crédito, cheque especial, empréstimos pessoais entre outros.

"O contribuinte deve lembrar que a antecipação do IR é meramente um empréstimo que o banco está fazendo e tomando como garantia o valor que o contribuinte terá a restituir no futuro. Como todo empréstimo este também possui incidência de juros atualmente em torno de 3,5% a.m. Isso pode representar uma perda no valor da restituição de 20% a 30% no momento da antecipação", conclui.

## Motivos que levam o contribuinte a cair na malha fina

- 1 Não declaração dos rendimentos recebidos, observados os limites de isenção;
- 2 Não declaração de receitas de aluguéis (as administradoras informam o valor recebido);
- 3 Declaração de despesas médicas, dentistas sem documentos hábeis (notas fiscais, recibos com nome e CPF do profissional);
- 4 Se declarados valores altos de despesas com médicos, hospitais, den-

tistas etc. a Receita tem pedido laudo comprobatório do tratamento;

- 5 Não declaração de aquisição de imóveis e veículos (os cartórios e o Detran informam a Secretaria da Receita tais transações);

- 6 A movimentação financeira em desacordo com os rendimentos declarados levou vários contribuintes a prestarem esclarecimentos a Receita, ou seja, a movimentação financeira do contribuinte é incom-

patível com o que declarou. Lembre-se: os bancos são obrigados a informar a Receita Federal transações de valores altos;

- 7 O valor pago ao Cartão de Crédito, quando inferior aos rendimentos declarados podem levar o contribuinte para Malha Fina e pagamento de multas por entender que há rendimentos que não foram declarados.

Fonte: professor Valcemiro Nossa.

